



Ofício nº 11/2026
Piedade de Ponte Nova, 09 de março de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, em atenção ao Ofício nº 006/2026 encaminhado por esta Câmara Municipal, apresentamos os esclarecimentos solicitados.

Após ciência dos fatos, antes mesmo do referido ofício, iniciou-se apuração interna do ocorrido, com o objetivo de verificar tecnicamente as circunstâncias dos atendimentos mencionados, foram realizadas diversas diligências tais como: reunião formal com todos os profissionais presentes na unidade nos dias citados; solicitação de histórico oficial de chamadas junto à empresa responsável pela telefonia fixa da unidade; e, verificação do prontuário eletrônico da paciente.

Os meios utilizados para a apuração dos fatos foram elementos técnicos, documentos e relatos, conforme segue abaixo.

No dia 01 de janeiro de 2026, em consulta ao prontuário eletrônico da paciente, constam devidamente registrados as seguintes informações:

- Pressão Arterial: 140/90 mmHg
- Glicemia capilar aferida: 114 mg/dl
- Evolução de enfermagem com orientação para encaminhamento ao Hospital Arnaldo Gavazza, porém, a paciente recusou o encaminhamento hospitalar, a orientação foi reforçada na presença de familiares.

Sobre o fato ocorrido em 05/01/2026, temos os seguintes apontamentos que foram detectados:

Conforme relatório oficial fornecido pela operadora de telefonia fixa da unidade, **não houve qualquer ligação recebida pela unidade entre 07h00min e 07h33min do dia 05/01/2026.**

A primeira ligação registrada ocorreu às **07h33min**, sendo posteriormente confirmado, se tratar de chamada realizada por munícipe solicitando atendimento para terceiro, sem relação com a paciente em questão.

Consta ainda duas ligações às **07h48min (Registro da empresa de telefonia)**, originada do aparelho celular da filha da referida paciente.



Segundo relatos convergentes colhidos na apuração interna, um familiar compareceu presencialmente à unidade por volta das 07h35min e outro familiar por volta das 07h40min, momento em que foi formalizado o pedido de atendimento.

Após a solicitação presencial, a equipe composta pelo enfermeiro Responsável Técnico da Unidade e a Técnica de Enfermagem, organizaram os materiais necessários e deslocaram-se em ambulância até a residência da paciente.

Conforme relato técnico, o tempo aproximado gasto entre a organização e saída foi de aproximadamente 10 minutos, período compatível com os protocolos de segurança e preparação para atendimento pré-hospitalar.

Ao chegarem ao local, a paciente já se encontrava sem sinais compatíveis com a vida.

Em seguida, chegou o médico, no qual procedeu à avaliação da paciente no local, constatando quadro incompatível com a vida, confirmando o óbito.

A Declaração de Óbito foi emitida conforme competência legal do profissional médico.

Não sendo possível determinar com exatidão o horário do falecimento, o profissional médico estimou, com base em critérios clínicos, estado corporal e relatos de familiares, que o óbito ocorreu aproximadamente às 06h45min, horário este registrado na Declaração de Óbito.

Diante do exposto, a presente manifestação limita-se à descrição técnica e documental dos fatos apurados, permanecendo esta Secretaria Municipal de Saúde à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Larissa Luiza Fonseca Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Piedade de Ponte Nova - MG

Larissa Luiza Fonseca Ferreira
Secretária Municipal de Saúde